



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.051 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 005/2022, que institui a Comissão Eleitoral, prevista no § 3º do art. 2º da Lei nº 2.679/1993 e no parágrafo 1º do artigo 4º do Regimento Interno do CMST, que será responsável por fixar os regulamentos e demais disposições que regerão a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 2.679, de 12 de novembro de 1993 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 005, de 27 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí (Anexo), que institui a Comissão Eleitoral, prevista no § 3º do art. 2º da Lei nº 2.679/1993 e no parágrafo 1º do artigo 4º do Regimento Interno do CMST, que será responsável por fixar os regulamentos e demais disposições que regerão a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de setembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TIRZA LUIZA DE MELO M. MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/09/2022.

Neiva de Barros Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.051 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Eleitoral, prevista no § 3º do art. 2º da Lei nº 2.679/1993 e no parágrafo 1º do artigo 4º do Regimento Interno do CMST, que será responsável por fixar os regulamentos e demais disposições que regerão a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TATUÍ, em sua 350ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 26/09/2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.679, de 12 de novembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela condução e disciplinamento do processo de eleição das entidades representantes da sociedade civil organizada, que integrarão o Conselho Municipal de Saúde de Tatuí.

Art. 2º Designa para compor a Comissão Eleitoral os servidores públicos municipais: Alexandre Novais do Carmo, Érica Iafélix Sallum, Iris Margarete Charlier Cardia.

Parágrafo único. A participação na Comissão Eleitoral não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral planejar, organizar e executar o processo eleitoral de que trata o art. 1º deste Decreto, conduzindo e deliberando sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.051 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor, após homologação pelo Prefeito a ser realizada através de Decreto Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de setembro de 2022.

Antonio Celso Fiuza Júnior
Presidente do CMST
Gestão 2020 – 2022